

#### **CLÁUSULA 14ª: GARANTIA DO COMISSIONISTA**

O empregado pode ser registrado somente à base de comissões, porém a ele deve ser garantido o piso da categoria estabelecido na CLÁUSULA 4ª.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Se o empregado, com o valor das comissões não atingir o piso estabelecido, deverá ter seu salário complementado pela empresa até atingi-lo, mediante o piso salarial estabelecido para a função.